



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO OESTE
Município tricampeão nacional em alfabetização
Capital Catarinense da língua alemã

DECRETO Nº 122, DE 10 DE AGOSTO DE 2023

Altera o artigo 3º do Decreto nº 084 de 09 de maio de 2022, que regulamenta a concessão de gratificação especial pela participação em comissões e equipe de apoio, revoga o Decreto nº 094 de 23 de maio de 2022 e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO OESTE**, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 1.929 de 20 de abril de 2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Art. 3º do Decreto 084 de 09/05/2022 que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 3º Terão direito a gratificação especial os integrantes nomeados na Comissão Permanente de Licitações, Equipe de Apoio do procedimento de Pregão, Comissão de Sindicância e Processos Administrativos Disciplinares, Comissão de Avaliação do Estágio Probatório, Comissão de organização de Concursos Públicos e Processos Seletivos, Comissão de Monitoramento e Avaliação de Chamamentos Públicos, Comissão de Análise e Avaliação de Anteprojetos e Projetos de Loteamentos, Comissão de Regularização Fundiária - CMRF e Comissão de Habitação de Interesse Social. **(NR)**

Art. 2º Fica o presente Decreto consolidado ao Decreto Municipal nº 084 de 2022, inalterados os demais dispositivos.

Art. 3º Fica revogado o Decreto nº 094 de 2022.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São João do Oeste – SC, 10 de agosto de 2023.


GENÉSIO MARINO ANTON
Prefeito